

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 10 / 01 / 2018

Conceição Silva

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

DECRETO N.º 002/2018

EMENTA: Decreta Feriado Municipal o dia 15 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as festividades tradicionais alusivas à Festa de Reis em Gravata (Festa do Comércio) e de acordo com o Artigo 59 inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Feriado Municipal o dia 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 10 de janeiro de 2018.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeito

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravata-PE CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3563.9059-www.prefeituradegravata.pe.gov.br

CNPJ: 11.049.830/0001-20